Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.029

Denominação de via pública: "Rua Palmira Pereira Coelho".

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Palmira Pereira Coelho a rua "E" do Bairro Nossa Senhora Aparecida, antigo Loteamento Maria Franco, que tem inicio na Praça Geroncio Franco Coelho, e / término na rua Pedro Caldas Rebelo;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a / quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 de novembro de 1983.

Bel Simão Pedro Toledo
Prefeito Municipal

Paulo Gerson Toledo
Chefe de Gabinete